



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibatinga, 23 de agosto de 2016.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL



Excelentíssimo Presidente:

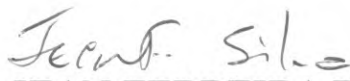
Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 105/2016 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.


Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JEAN FERREIRA DA SILVA
Secretário

A Sua Excelência
WINDSON PINHEIRO
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 102/16

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 1.493.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária como segue:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0056 2004 0000 Manutenção da Secretaria

043 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 30.000,00

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

025 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 40.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria

065 3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 200.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15 452 0181 2501 0000 Manut. Veic. e Maquina Serv Publicos

092 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 20.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino

102 3.1.90.16.00 01.220.000 Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 60.000,00

104 3.3.90.33.00 01.220.000 Passagens E Despesas Com Locomoção.....R\$ 3.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

113 3.1.90.11.00 01.220.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 400.000,00

114 3.1.90.13.00 01.220.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

115 3.1.90.16.00 01.220.000 Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil

138 3.1.90.11.00 01.210.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

307	3.1.90.13.00	01.110.000	Obrigações Patronais.....	R\$ 200.000,00
308	3.1.90.16.00	01.110.000	Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 180.000,00
310	3.3.90.30.00	01.450.000	Material De Consumo.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente na quantia de R\$ 1.493.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais), como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

024 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria

080 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 20.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 363 0002 2023 0000 Manutenção do ETI

107 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 8.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 1140 0000 Construção de Prédios Escolares

111 4.4.90.51.00 01.220.000 Obras E Instalações.....R\$ 100.000,00

12 361 0002 1150 0000 Reforma de Prédios Escolares

112 4.4.90.51.00 01.220.000 Obras E Instalações.....R\$ 150.000,00

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

124 4.4.90.52.00 01.220.000- Equipamentos e Material PermanenteR\$ 70.000,00

12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos

126 3.3.90.39.00 01.220.000 Ots. Serviços de Terceiros – P. J.R\$ 150.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil

142 3.3.90.30.00 01.210.000 Material De Consumo.....R\$ 70.000,00

146 4.4.90.51.00 01.210.000 Obras E Instalações.....R\$ 50.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12 361 0002 2223 0000 Fundeb - Fundamental 40%

155 3.3.90.39.00 02.262.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 100.000,00

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMÉRCIO E INDUSTRIA

23 695 0240 2061 0000 Realização da Feira do Bordado

250 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 750.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

